



LEI ORDINÁRIA Nº 706

de 04 de junho de 1991

DENOMINA VIA PÚBLICA COM O NOME DE PEDRO MIRANDA.

DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 28 de maio de 1991, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º.

Passa a denominar-se "Rua Pedro Miranda", a Rua Projetada nº 09, do loteamento Jardim São Francisco, nesta cidade.

Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JUNHO DE 1991.

DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 706/1991 - 04 de junho de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em